



PORTARIA Nº 536, de 21 de julho de 2025

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 157/2025, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo de seleção de candidatos a Aluno Regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, área de concentração em Manejo e Produção Florestal, com linhas de pesquisa em Manejo Florestal e Silvicultura, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação e área de atuação:

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Fabio Vitor Borges De Carvalho	1º	Ecologia
Ismael Lemos Da Silva Rocha	2º	Solos
Welder Freitas Santos	3º	Entomologia Florestal
Victor Vinicius Sousa Martinelli Salles	4º	Qualidade Da Madeira
Caique Dos Santos Aguiar	5º	Ecologia
Ericles Santos Sales	6º	Mensuração Florestal
Elber Pereira Libarino	7º	Qualidade Da Madeira

Art.2º O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar e-mail ao PPGCIFLOR, através do endereço ppgciflor.inscricoes@uesb.edu.br, comunicando seu aceite ou desistência da vaga até o dia **31 de julho de 2025**.

Art. 3º O candidato aprovado deverá matricular-se de forma *on-line* (remota) junto à Secretaria do PPGCIFLOR no *campus* de Vitória da Conquista, previsto para os dias **06 e 07 de agosto 2025** nos horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos (email: ppgciflor@uesb.edu.br):

- Requerimento de Matrícula preenchido (disponível na Secretaria do PPGCIFLOR);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar (original e cópia), ou Declaração de Provável Conclusão emitido pelo



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Colegiado de curso (nesse caso o candidato fica obrigado a apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar no prazo máximo de 45 dias, sob pena de cancelamento de matrícula e respectiva perda de vaga);

c) Documento de Identificação e CPF (original e cópia) para candidatos brasileiros e Passaporte para candidatos estrangeiros;

d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) (cópia autenticada, ou certidão de quitação eleitoral emitida diretamente do site oficial do TSE),

e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino (original e cópia) para candidatos brasileiros;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

g) Uma (01) foto 3x4.

Art. 4º O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR